

SEMANA DO ALEITAMENTO MATERNO É COMEMORADA EM SAQUAREMA



Semana do Aleitamento Materno conscientiza população sobre importância da amamentação

A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, iniciou as atividades em alusão à Semana do Aleitamento Materno. As ações estão sendo realizadas no Ambulatório Pediátrico Municipal, em Bacaxá.

Até a próxima sexta-feira, 05, diversas atividades serão realizadas, gratuitamente, para os pacientes e seus responsáveis que foram buscar atendimento no Ambulatório Pediátrico. Palestras, orientações e demais serviços serão oferecidos para mostrar a importância do aleitamento materno para a vida da mãe e do bebê recém nascido.

De acordo com o Fundo das Nações Unidas para a Infância, UNICEF, os bebês até os seis meses de idade devem

ser alimentados somente com leite materno e não precisam de chás, sucos, outros leites, nem mesmo de água. Após essa idade, deverá ser dada alimentação complementar apropriada, mas a amamentação deve continuar até o segundo ano de vida da criança ou mais.

Amamentar os bebês imediatamente após o nascimento pode reduzir a mortalidade neonatal – que acontece até o 28º dia de vida. Além disso, o aleitamento materno na primeira hora de vida é importante tanto para o bebê quanto para a mãe, pois, auxilia nas contrações uterinas, diminuindo o risco de hemorragia, e fortalece o vínculo afetivo entre mãe e filho.

“Bebês que são amamen-

tados ficam menos doentes e são mais bem nutridos do que aqueles que ingerem qualquer outro tipo de alimento. Todos devem ter acesso às informações sobre os benefícios do aleitamento materno. E é isso que estamos fazendo aqui: mostrando para a população como é importante, saudável e natural o rito do aleitamento materno para o bebê e as mães”, informou a subsecretária municipal de Saúde, Ana Paula Duarte.

O Ambulatório Pediátrico Municipal está localizado na Rua Adolfo Bravo, 38, Bacaxá (rua do Hospital Municipal). O atendimento é realizado de segunda-feira a sexta-feira, das 08 às 16hs.

Com capacidade para até 800 atendimentos semanais, o espaço oferece atendimentos de Pediatria, Neuropediatria, Terapia Ocupacional, Pneumologia, Gastroenterologia, Psiquiatria, Puericultura (área da saúde que se dedica ao estudo dos cuidados com o ser humano em desenvolvimento, mais especificamente com o acompanhamento do desenvolvimento infantil), Cardiopediatria e Fisioterapia Respiratória.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA
Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE PREFEITO
Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças
Ágido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município
Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento
Celio Ricardo de Almeida Pereira

Secretário Municipal de Urbanismo
Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete
Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo
José Carlos Martins

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação
Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social
Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca
Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher
Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Educação
Antonio Peres Alves

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS
Nilmar Epaminondas da Silva

Secretária Municipal de Obras Públicas
Priscilla Barroso Poubel

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Rafael da Costa Castro

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
Paula Lemos Azem

Secretário Municipal de Cultura
Manoel Vieira Gomes Junior

Secretário Municipal de Infraestrutura
Danilo Goretti Villa Verde

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcântara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br

www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMARIO

Atos da Prefeita.....03

LEMBRE-SE, O PLANETA
NÃO É DESCARTÁVEL!



RECICLE SUAS ATITUDES.



PREFEITURA SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

ATOS DA PREFEITA

LEI Nº 2.261 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Cria Bolsa-Permanência a ser concedida aos estudantes aprovados no Programa Conexão Universitária, que estejam matriculados em instituição de ensino.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada Bolsa-Permanência a ser concedida aos estudantes que tenham sido aprovados no Programa Conexão Universitária, criado pela Lei nº 2.141 de 11 de novembro de 2021, e que estejam regularmente matriculados em instituição de ensino superior, nas seguintes condições:

I. estudante matriculado em curso em tempo integral: bolsa-permanência no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais;

II. estudante matriculado em curso em tempo integral, cuja unidade de ensino superior esteja situada a mais de 120 (cento e vinte) quilômetros do Município de Saquarema: o dobro do valor da bolsa de que trata o inciso I, desde que o curso não seja ofertado no Município.

III- estudante matriculado em curso em tempo não integral: bolsa-permanência de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, desde que o aluno ou a sua família estejam cadastrados no Programa Cadastro Único – CadÚnico - do Governo Federal. Parágrafo único: Ato do Poder Executivo poderá reajustar o valor da Bolsa-Permanência.

Art. 2º A permanência do estudante como beneficiário da Bolsa de que trata o art. 1º, estará sujeita às seguintes condições: I - assiduidade do estudante, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas;

II- manutenção dos dados cadastrais atualizados;

§ 1º Na hipótese do inciso II a Secretaria Municipal de Educação estabelecerá um prazo para que seja providenciada a regularização da situação cadastral.

§ 2º Em caso de reprovação por nota e

prolongamento do tempo de curso, o aluno que não concluí-lo no tempo previsto terá direito a uma carência máxima de 12 (doze) meses.

Art. 3º A Bolsa-Permanência poderá ser requerida pelo portal do Programa Municipal Conexão Universitária, por meio de requerimento administrativo.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 02 de agosto de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

LEI Nº 2.262 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Cria o Parágrafo único do art. 2º da Lei nº 2.109 de 13 de setembro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Parágrafo único do art. 2º da Lei nº 2.109 de 13 de setembro de 2021, com a seguinte redação:

Art. 2º

Parágrafo único. A idade máxima de 28 (vinte e oito) anos de que trata o inciso I não se aplica aos atletas portadores de necessidades especiais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 02 de agosto de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Certidão Negativa
de Situação Fiscal Imobiliária
agora no site!



Acesse:
saquarema.rj.gov.br



INAUGURAÇÃO
Casa Creche Tia Dalita
02/08 (terça)
às 17h
Rua Silvína Joaquina de Nazareth, nº 14, Porto da Roça
Rua em frente ao Centro Administrativo



AQUI TEM +
SAÚDE





#sejaconsciente

A PRAIA NÃO SE LIMPA SOZINHA!

Jogue seu lixo na lixeira.



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE